



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **publicação em jornal impresso de circulação local ou regional**, em formato mínimo de 24 x 29 cm, **correspondente a 1/2 página**, destinada à divulgação de atos administrativos, programas, serviços e campanhas de caráter educativo, informativo ou de orientação social do Município de São João Nepomuceno/MG.

O objeto caracteriza-se como **serviço comum**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

UNIDADE REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Administração.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

O objeto da presente contratação consiste na prestação de serviços de **publicação institucional em jornal impresso**, com circulação comprovada no Município ou região.

Trata-se de serviço comum, nos termos da Lei nº 14.133/2021, sendo possível a definição objetiva de padrões de qualidade e desempenho.

Natureza do objeto

A contratação será realizada de forma direta (dispensa por valor), conforme art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando:

- Baixo valor da contratação;
- Baixa complexidade do objeto;
- Necessidade de celeridade administrativa;



Condições de execução

Os serviços serão executados sob demanda, observando:

- Publicação de conteúdos institucionais fornecidos pela Administração;
- Inserção em jornal impresso com circulação local ou regional;
- Formato mínimo de 1/2 página (24 x 29 cm);
- Periodicidade semanal ou conforme necessidade;

A contratada será responsável por:

- Diagramação (quando necessário);
- Impressão;
- Circulação/distribuição do jornal;

Fornecimento de materiais e mão de obra

A execução do objeto inclui:

- Estrutura editorial;
- Impressão gráfica;
- Distribuição;
- Equipe técnica necessária;

A Administração será responsável apenas pelo conteúdo.

Quantitativos estimados

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Publicação em jornal (1/2 página)	Publicação	51 edições

Prazo de vigência

O contrato terá vigência de até 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:



A presente contratação encontra-se devidamente fundamentada no **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** elaborado pela unidade demandante, o qual analisou a necessidade administrativa, avaliou as alternativas disponíveis no mercado e indicou a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico, econômico e operacional. O ETP demonstrou que a **publicação em jornal impresso de circulação local ou regional** é a alternativa mais adequada para assegurar a publicidade institucional com alcance efetivo à população e com registro formal das informações divulgadas.

Nos termos do **art. 18 da Lei nº 14.133/2021**, o planejamento da contratação foi realizado de forma estruturada, contemplando a identificação da necessidade, a definição da solução e a estimativa de preços, garantindo a legalidade e a eficiência do processo. Ademais, a contratação observa o disposto no **art. 23 da mesma lei**, no que se refere à formação da estimativa de preços com base em parâmetros de mercado.

Justificativa da necessidade da contratação

A contratação se justifica pela necessidade permanente da Administração Pública Municipal de assegurar a **divulgação oficial de atos administrativos, programas governamentais, serviços públicos e campanhas institucionais**, em atendimento ao princípio da publicidade, previsto no **art. 37 da Constituição Federal**.

O jornal impresso constitui meio relevante de comunicação institucional, especialmente considerando que parte da população ainda possui **acesso limitado a meios digitais**, sendo necessário garantir canais alternativos de informação. Além disso, a publicação em meio impresso assegura **registro físico e formal das divulgações**, contribuindo para a transparência, controle social e segurança jurídica.

A ausência da contratação poderá acarretar:

- Prejuízo à transparência administrativa;
- Redução do acesso da população às informações públicas;
- Comprometimento da divulgação de campanhas institucionais;
- Risco de descumprimento do dever de publicidade dos atos administrativos;

Justificativa da conveniência e oportunidade

A contratação mostra-se conveniente e oportuna, uma vez que:

- Permite a **padronização da comunicação institucional**;
- Evita contratações fragmentadas e emergenciais;



- Garante maior eficiência administrativa;
- Possibilita planejamento prévio das ações de divulgação;

Sob o aspecto da oportunidade, a contratação atende a uma demanda **contínua e previsível**, relacionada às atividades regulares das secretarias municipais, sendo essencial para a execução de políticas públicas e campanhas institucionais ao longo do exercício.

Justificativa do quantitativo

O quantitativo estimado de **51 (cinquenta e uma) publicações** foi definido com base em:

- Frequência média semanal de publicações ao longo do ano;
- Histórico de demandas institucionais do Município;
- Necessidade de divulgação contínua de atos e campanhas públicas;

A estimativa considera aproximadamente **uma publicação por semana**, incluindo margem técnica para atendimento de demandas extraordinárias, evitando a necessidade de contratações emergenciais, o que está alinhado às boas práticas de planejamento recomendadas pelos órgãos de controle.

Relação com o interesse público

A contratação contribui diretamente para:

- Garantia do direito à informação;
- Transparência dos atos administrativos;
- Fortalecimento da comunicação institucional;
- Ampliação do controle social;

Trata-se, portanto, de contratação alinhada aos princípios da **legalidade, publicidade, eficiência e interesse público**, previstos na Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021.

Conclusão

Diante do exposto, verifica-se que a contratação:

- ✓ Está devidamente planejada e fundamentada no ETP
- ✓ Atende a necessidade real da Administração



- ✓ É conveniente e oportuna
- ✓ Possui quantitativo justificado tecnicamente
- ✓ Está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021

Assim, resta demonstrada a **viabilidade e adequação da contratação**, estando apta a prosseguir para as etapas subseqüentes do processo administrativo.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO;

A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação em jornal impresso de circulação local ou regional, em formato mínimo de 24 x 29 cm (1/2 página), destinada à divulgação de atos administrativos, programas, serviços e campanhas institucionais do Município de São João Nepomuceno/MG.

A escolha dessa solução decorre da análise técnica realizada no Estudo Técnico Preliminar, que demonstrou ser esta a alternativa mais adequada para garantir a **publicidade formal dos atos administrativos**, com alcance efetivo à população e geração de registro físico das publicações, atendendo ao interesse público e às exigências legais.

1. Visão integrada da solução

A solução compreende um conjunto integrado de atividades e responsabilidades que envolvem:

- Recebimento do conteúdo institucional elaborado pela Administração;
- Adequação editorial e diagramação do material (quando necessário);
- Inserção do conteúdo no espaço contratado (1/2 página);
- Impressão do jornal em qualidade adequada;
- Distribuição/circulação no Município e região;

Todos esses elementos são executados pela contratada, de forma contínua e coordenada, garantindo a efetividade da comunicação institucional.

2. Ciclo de vida do objeto



A execução do objeto pode ser compreendida nas seguintes etapas:

a) Planejamento

- Definição do conteúdo a ser publicado;
- Programação das publicações;
- Organização das demandas pelas secretarias;

b) Preparação

- Envio do material à contratada;
- Revisão e diagramação;
- Validação pela Administração;

c) Execução

- Publicação no jornal impresso;
- Impressão e circulação;

d) Monitoramento e controle

- Verificação da publicação pelo fiscal do contrato;
- Conferência de qualidade e conformidade;
- Registro das publicações realizadas;

e) Encerramento

- Avaliação da execução contratual;
- Consolidação dos resultados;

3. Elementos que compõem a solução

A solução envolve:

Serviços

- Publicação institucional;
- Diagramação editorial;
- Impressão gráfica;
- Distribuição do jornal;

Recursos da contratada

- Estrutura gráfica;
- Equipe técnica especializada;



- Sistema de produção e distribuição;

Responsabilidades da Administração

- Elaboração e envio do conteúdo;
 - Aprovação das publicações;
 - Fiscalização do contrato;
-

4. Manutenção e assistência técnica

Por se tratar de serviço editorial, não há manutenção técnica no sentido tradicional. Contudo, a contratada deverá garantir:

- Qualidade contínua da impressão;
 - Correção de falhas de publicação;
 - Reedição ou compensação em caso de erro;
 - Suporte operacional para ajustes necessários;
-

5. Requisitos de desempenho ao longo do ciclo

Durante toda a execução, a solução deverá assegurar:

- Cumprimento rigoroso dos prazos;
 - Fidelidade ao conteúdo institucional;
 - Legibilidade e qualidade visual das publicações;
 - Regularidade na circulação;
-

6. Sustentação da solução

A sustentabilidade da solução está baseada em:

- Baixa complexidade operacional;
 - Disponibilidade de fornecedores no mercado;
 - Facilidade de execução e fiscalização;
 - Compatibilidade com a estrutura administrativa do Município;
-

7. Integração com outras ações institucionais



A solução integra-se às demais estratégias de comunicação institucional, como:

- Mídias digitais;
- Mídia volante;

Atuando como meio formal e complementar de divulgação.

CONCLUSÃO

A solução proposta:

- ✓ Atende integralmente à necessidade identificada
- ✓ Apresenta viabilidade técnica e econômica
- ✓ Garante publicidade institucional com segurança jurídica
- ✓ Possui execução simples e eficiente
- ✓ Está alinhada à Lei nº 14.133/2021 e ao interesse público

Dessa forma, a contratação mostra-se adequada e suficiente para produzir os resultados pretendidos pela Administração Pública.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação foram definidos com base na necessidade identificada no Estudo Técnico Preliminar, observando-se os princípios da **legalidade, isonomia, competitividade e eficiência**, previstos na Lei nº 14.133/2021. Os critérios estabelecidos visam garantir a adequada execução do objeto, sem impor exigências excessivas que possam restringir a participação de interessados.

1. Requisitos legais

A contratada deverá comprovar, previamente à contratação e durante toda a execução contratual:

- Regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
- Regularidade trabalhista (CNDT);
- Habilitação jurídica compatível com o objeto;
- Ausência de impedimentos para contratar com a Administração Pública;



Tais exigências encontram respaldo na Lei nº 14.133/2021, sendo indispensáveis para a formalização da contratação.

2. Requisitos técnicos

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos técnicos mínimos:

- Ser empresa do ramo de **atividade jornalística e/ou publicação impressa**;
- Comprovar **circulação regular do jornal no Município de São João Nepomuceno/MG ou região**, garantindo alcance efetivo;
- Possuir capacidade de publicação em formato mínimo de 24 x 29 cm (1/2 página);
- Garantir **qualidade de impressão e legibilidade** do conteúdo;
- Assegurar a fidelidade das informações encaminhadas pela Administração;

Esses requisitos são essenciais para garantir a efetividade da divulgação institucional.

3. Requisitos operacionais

Para a execução adequada do contrato, a contratada deverá:

- Receber e publicar os conteúdos institucionais dentro dos prazos estabelecidos;
- Manter canal de comunicação eficiente com a Administração;
- Executar os serviços de forma contínua e sob demanda;
- Garantir a regularidade da circulação do periódico;
- Disponibilizar comprovantes das publicações realizadas;

4. Requisitos de desempenho

Durante a execução contratual, deverão ser observados:

- Cumprimento integral dos prazos de publicação;
- Ausência de falhas na impressão ou veiculação;
- Clareza, legibilidade e qualidade do material publicado;
- Conformidade com as orientações da Administração;

5. Requisitos de sustentabilidade (quando aplicável)



Sempre que possível, a contratada deverá:

- Utilizar papel reciclado ou certificado;
- Adotar práticas ambientalmente sustentáveis;
- Promover a correta destinação de resíduos;

Tais requisitos serão exigidos de forma razoável, sem comprometer a competitividade.

6. Requisitos de gestão e fiscalização

A contratada deverá:

- Permitir o acompanhamento e fiscalização da execução;
- Atender às solicitações do gestor e do fiscal do contrato;
- Corrigir eventuais falhas identificadas;
- Manter registros das publicações realizadas;

7. Requisitos de execução contratual

- A execução será realizada **sob demanda**, conforme solicitação da Administração;
- O pagamento estará condicionado ao **atesto da execução pelo fiscal do contrato**;
- A contratada será responsável por todos os custos necessários à execução;

Os requisitos definidos:

- ✓ São necessários e suficientes para a execução do objeto
- ✓ Não restringem indevidamente a competitividade
- ✓ Garantem qualidade e eficiência
- ✓ Estão em conformidade com a Lei nº 14.133/2021

Dessa forma, asseguram a contratação de empresa apta a atender plenamente às necessidades da Administração Pública.

EXECUÇÃO DO OBJETO



A execução do objeto será realizada de forma **contínua e sob demanda**, mediante contratação de empresa especializada para **publicação em jornal impresso de circulação local ou regional**, garantindo a divulgação de conteúdos institucionais do Município de São João Nepomuceno/MG.

O modelo de execução foi estruturado para assegurar que o contrato produza os resultados pretendidos desde o início até o encerramento, observando critérios de **eficiência, qualidade, regularidade e controle**, conforme a Lei nº 14.133/2021.

1. Modelo de execução

A execução ocorrerá mediante:

- Solicitação formal da Administração (ordem de serviço ou envio de conteúdo);
- Recebimento do material institucional pela contratada;
- Diagramação e adequação do conteúdo (quando necessário);
- Publicação no jornal impresso;
- Circulação do periódico no Município e região;

O fluxo operacional será contínuo, com acompanhamento pelo fiscal do contrato.

2. Métodos de execução

Os serviços deverão ser executados observando:

- Publicação em formato mínimo de **1/2 página (24 x 29 cm)**;
- Inserção em jornal impresso com circulação comprovada;
- Fidelidade ao conteúdo encaminhado pela Administração;
- Revisão e validação prévia, quando aplicável;

A execução deverá seguir padrões editoriais compatíveis com a natureza institucional da publicação.

3. Local de execução

A execução ocorrerá:

- Na sede da empresa contratada (produção editorial e impressão);
- Com circulação no Município de São João Nepomuceno/MG e região;



A exigência de circulação local/regional visa garantir o alcance efetivo das informações.

4. Horários de execução

A execução observará:

- Os prazos definidos pela Administração para envio do material;
- O cronograma editorial da contratada;

A publicação deverá ocorrer dentro do período acordado, garantindo a tempestividade da informação.

5. Periodicidade

- A execução será preferencialmente semanal, podendo variar conforme a demanda;
- Estima-se até 51 publicações anuais;

A periodicidade poderá ser ajustada conforme necessidade administrativa.

6. Mão de obra necessária

A contratada deverá disponibilizar:

- Profissionais da área editorial (edição e diagramação);
- Profissionais gráficos (impressão);
- Equipe de distribuição;

Toda a mão de obra será de responsabilidade da contratada, sem vínculo com o Município.

7. Materiais e equipamentos

A contratada deverá fornecer:

- Estrutura gráfica completa;
- Equipamentos de impressão;
- Insumos (papel, tinta, etc.);



- Sistema de distribuição do jornal;

Todos os custos operacionais estão incluídos no valor contratado.

8. Forma de execução (parcelamento)

A execução ocorrerá de forma:

Parcelada (por publicação)

Conforme a necessidade da Administração, sendo vedada a execução integral antecipada.

9. Garantia e qualidade

A contratada deverá garantir:

- Qualidade da impressão;
- Legibilidade das publicações;
- Integridade das informações;

Em caso de falhas:

- Deverá haver correção ou republicação;
 - Poderá haver aplicação de sanções;
-

10. Assistência técnica

Não se aplica assistência técnica no sentido tradicional, porém a contratada deverá:

- Prestar suporte operacional;
 - Corrigir erros de publicação;
 - Atender solicitações da Administração;
-

11. Encerramento da execução

Ao final do contrato:

- Será realizada avaliação da execução;



- Conferência das publicações realizadas;
 - Verificação do cumprimento das obrigações;
-

CONCLUSÃO

O modelo de execução definido:

- ✓ Garante eficiência e controle
- ✓ É compatível com a natureza do objeto
- ✓ Permite flexibilidade operacional
- ✓ Está alinhado à Lei nº 14.133/2021

Dessa forma, assegura a adequada prestação do serviço e o atendimento ao interesse público.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO;

O modelo de gestão e fiscalização do contrato será estruturado de forma a garantir o **acompanhamento contínuo da execução**, a verificação do cumprimento das obrigações contratuais e a obtenção dos resultados pretendidos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à governança das contratações públicas.

1. Estrutura de gestão contratual

A execução do contrato será acompanhada por:

- **Gestor do Contrato:** André Luiz Manzo Pereira, responsável pelo acompanhamento global da execução, coordenação das demandas, interlocução com a contratada e adoção de providências administrativas necessárias;
- **Fiscal do Contrato:** Israel Felipe Freitas Malthik, responsável pela fiscalização direta da execução dos serviços, verificação das publicações realizadas, conferência da conformidade com as ordens de serviço e ateste para fins de pagamento;

Ambos deverão atuar de forma coordenada, assegurando a correta execução contratual.



2. Modelo de acompanhamento da execução

O acompanhamento será realizado de forma:

- **Contínua e sistemática**, durante toda a vigência do contrato;
- Baseado em **ordens de serviço ou solicitações formais**;
- Com verificação da execução após cada publicação;

O fiscal deverá confirmar:

- A efetiva publicação do conteúdo;
 - O atendimento ao formato contratado;
 - A qualidade da impressão;
 - O cumprimento dos prazos;
-

3. Instrumentos de controle

Para garantir a adequada fiscalização, poderão ser utilizados:

- Registros das solicitações enviadas à contratada;
- Arquivo das publicações realizadas (físico ou digital);
- Relatórios de acompanhamento;
- Controle de quantitativos executados;

Esses instrumentos asseguram rastreabilidade e transparência.

4. Atesto e liberação de pagamento

O pagamento somente será realizado após:

- Conferência da execução pelo fiscal do contrato;
- Verificação da conformidade com o objeto contratado;
- Emissão de atesto na nota fiscal;

O gestor poderá validar o procedimento quando necessário.

5. Tratamento de não conformidades

Em caso de falhas na execução, tais como:



- Erro na publicação;
- Descumprimento de prazo;
- Problemas de qualidade;

Deverão ser adotadas as seguintes medidas:

- Notificação da contratada;
 - Solicitação de correção imediata;
 - Aplicação de glosas ou sanções, quando cabível;
-

6. Comunicação entre as partes

A comunicação entre Administração e contratada deverá:

- Ser formalizada (e-mail, sistema ou documento oficial);
 - Garantir registro das demandas;
 - Permitir rastreabilidade das solicitações;
-

7. Avaliação da execução contratual

Durante e ao final do contrato, poderão ser avaliados:

- Cumprimento dos prazos;
 - Qualidade das publicações;
 - Regularidade da execução;
 - Atendimento às demandas institucionais;
-

8. Responsabilidades da contratada

A contratada deverá:

- Permitir e facilitar a fiscalização;
 - Prestar informações sempre que solicitado;
 - Corrigir falhas identificadas;
 - Cumprir integralmente as obrigações contratuais;
-

O modelo de gestão e fiscalização definido:



- ✓ Garante controle efetivo da execução
- ✓ Assegura transparência e rastreabilidade
- ✓ Permite correção de falhas
- ✓ Está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021
- ✓ Atende às exigências do TCE-MG

Dessa forma, proporciona segurança jurídica e eficiência na execução do contrato.

CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Os critérios de pagamento foram definidos de forma a assegurar a **vinculação entre a execução efetiva do objeto e a liberação dos recursos públicos**, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, garantindo transparência, controle e regularidade na execução contratual.

1. Condição para pagamento

O pagamento será realizado **exclusivamente** após a efetiva execução dos serviços, mediante:

- Comprovação da publicação no jornal impresso;
- Apresentação da respectiva nota fiscal/fatura;
- Atesto do fiscal do contrato quanto à conformidade da execução;

Sem o atendimento desses requisitos, não haverá liberação de pagamento.

2. Forma de pagamento

O pagamento será efetuado:

- De forma **parcelada**, conforme a quantidade de publicações efetivamente realizadas;
- Considerando o valor unitário contratado por publicação (1/2 página);

3. Prazo de pagamento

O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias**, contados:



- Do recebimento da nota fiscal;
- Do atesto da execução pelo fiscal do contrato;

Em conformidade com a legislação vigente.

4. Documentos necessários para pagamento

Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar:

- Nota fiscal devidamente emitida;
 - Comprovação da publicação (exemplar do jornal ou versão digital);
 - Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, quando exigido;
-

5. Condições para liberação do pagamento

A liberação do pagamento estará condicionada a:

- Execução correta e integral do serviço;
 - Cumprimento dos prazos estabelecidos;
 - Ausência de pendências contratuais;
-

6. Glosas e descontos

Poderão ser aplicadas glosas (descontos) nos casos de:

- Publicação em desacordo com o solicitado;
 - Erros de conteúdo ou formatação atribuíveis à contratada;
 - Descumprimento de prazos;
-

7. Regularidade fiscal

O pagamento dependerá da manutenção da:

- Regularidade fiscal;
- Regularidade trabalhista;
- Regularidade previdenciária;

Nos termos da Lei nº 14.133/2021.



8. Vedação de pagamento antecipado

Não será permitido pagamento antecipado, salvo nas hipóteses previstas na legislação, devidamente justificadas.

Os critérios estabelecidos:

- ✓ Garantem pagamento vinculado à execução
- ✓ Evitam prejuízo ao erário
- ✓ Asseguram controle e fiscalização
- ✓ Estão alinhados à Lei nº 14.133/2021

Dessa forma, promovem segurança jurídica e eficiência na gestão contratual.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

1. Forma de seleção do fornecedor

A seleção do fornecedor será realizada por meio de **dispensa de licitação, preferencialmente na forma eletrônica**, com possibilidade de recebimento de propostas adicionais, visando garantir maior competitividade, transparência e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Tal procedimento observa os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente:

- Legalidade;
- Isonomia;
- Competitividade;
- Economicidade;

2. Justificativa da modalidade - Dispensa de Licitação

A contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com valores atualizados pelo:

Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025



Que estabelece o limite de:

R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)

para dispensa de licitação em contratações de serviços e compras.

Aplicação ao caso concreto

- Valor estimado da contratação: R\$ 30.957,00
- Limite legal atualizado: R\$ 65.492,11

✓ Portanto, a contratação encontra-se plenamente enquadrada na hipótese de dispensa por valor.

Justificativas complementares

A adoção da dispensa se justifica por:

- Baixo valor da contratação;
- Baixa complexidade do objeto;
- Necessidade de celeridade administrativa;
- Existência de mercado competitivo;

3. Critério de julgamento

O critério de julgamento adotado será:

Menor preço global

Conforme previsto no art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

A escolha do critério se justifica por:

- Objeto padronizado (publicação em jornal - 1/2 página);
- Facilidade de comparação entre propostas;
- Busca pela proposta mais vantajosa;



4. Requisitos de habilitação

Serão exigidos, conforme arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021:

- Regularidade fiscal;
- Regularidade trabalhista;
- Regularidade previdenciária;
- Habilitação jurídica;

5. Garantia da competitividade

Mesmo sendo dispensa, a Administração adotará medidas como:

- Divulgação do aviso de contratação;
- Recebimento de propostas de interessados;
- Possibilidade de disputa (quando eletrônico);

ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA:

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em **pesquisa de preços realizada em banco de preços públicos e cotação direta com fornecedor do ramo**, em conformidade com o **art. 23 da Lei nº 14.133/2021**, assegurando aderência aos valores praticados no mercado e viabilidade econômica da contratação.

A metodologia adotada considerou:

- Consulta a **banco de preços**;
- Cotação direta com fornecedor especializado;
- Análise comparativa de valores;
- Utilização de parâmetro referencial compatível com a realidade local;

Os documentos que dão suporte à estimativa encontram-se **anexados ao processo administrativo**, podendo ser classificados, se necessário, nos termos da legislação.

Planilha Orçamentária Estimada



Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Publicação em jornal impresso (1/2 página - 24 x 29 cm) - Cotação direta fornecedor	51	607,00	30.957,00
2	Referência de mercado (Banco de preços - média estimada entre R\$ 750,00 a R\$ 894,69)	51	841,56 (referencial)	42.914,00 (referencial)
	TOTAL GERAL ESTIMADO (ADOÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA)			30.957,00

Memória de cálculo

- Quantidade estimada: 51 publicações
- Valor unitário adotado: R\$ 607,00

$$51 \times 607,00 = \text{R\$ } 30.957,00$$

Parâmetros utilizados

A estimativa considerou:

- Valores praticados em contratações públicas similares;
- Cotação direta com fornecedor local;
- Compatibilidade com a realidade do mercado regional;

Observou-se que:

- A proposta de R\$ 607,00 está abaixo da média de mercado;
- Não há indícios de sobrepreço;
- O valor é exequível e vantajoso;

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária nº3.3.90.39.00.2.02.00.04.122.0002.2.0019 relativa ao exercício financeiro vigente.



REAJUSTAMENTO:

Fundamentação legal

O reajustamento dos preços contratuais observará o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente:

- **Art. 92, §3º** - que estabelece a obrigatoriedade de cláusula de reajuste nos contratos;
- **Art. 134** - que trata da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro;

O reajuste tem como finalidade preservar o **equilíbrio econômico-financeiro do contrato**, garantindo a atualização monetária dos valores frente à inflação.

Periodicidade do reajuste

Os preços contratados poderão ser reajustados após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados:

- Da data do orçamento estimado, conforme entendimento consolidado da Lei nº 14.133/2021 e boas práticas dos órgãos de controle;

Índice de reajuste

O reajuste será aplicado com base no:

IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo)

A escolha do índice se justifica por:

- Ser índice oficial amplamente utilizado;
- Refletir a variação inflacionária geral da economia;
- Estar alinhado às práticas da Administração Pública;

Forma de aplicação

O reajuste será aplicado:

- Automaticamente, após o período de 12 meses;
- Mediante cálculo do índice acumulado no período;



- Formalizado por **apostilamento**, e não por termo aditivo, conforme prática correta para reajuste de preços;

Procedimento para aplicação

Para aplicação do reajuste, deverão ser observados:

- Apuração do índice acumulado no período;
- Verificação do transcurso do prazo mínimo;
- Registro formal por apostilamento;

Não é necessária negociação entre as partes, pois se trata de direito contratual previamente estabelecido.

Limitação e substituição do índice

Na hipótese de extinção do índice adotado (IPCA), será utilizado:

- Outro índice oficial que reflita a variação inflacionária;
- Preferencialmente aquele que melhor represente o custo do serviço contratado;

A substituição deverá ser devidamente justificada e formalizada.

Distinção entre reajuste e reequilíbrio

Importante diferenciar:

- **Reajuste**: atualização monetária periódica (IPCA);
- **Reequilíbrio econômico-financeiro**: recomposição extraordinária por fatos imprevisíveis (art. 134 da Lei nº 14.133/2021);

Ambos são institutos distintos e devem ser tratados separadamente no contrato.

SANÇÕES:



A redação apresentada está **parcialmente adequada**, porém necessita de **ajustes técnicos importantes** para plena conformidade com a Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à nomenclatura das sanções, prazos e fundamentação legal.

Fundamentação legal

O contratado ficará sujeito às sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, aplicáveis nos casos de infração administrativa decorrente da execução contratual.

As sanções serão aplicadas conforme a gravidade da infração, observados os princípios da proporcionalidade, razoabilidade, contraditório e ampla defesa.

Hipóteses de infração

Constituem infrações administrativas, entre outras:

- Dar causa à inexecução total ou parcial do contrato;
 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - Não manter a proposta, quando convocado;
 - Comportar-se de modo inidôneo;
 - Cometer fraude ou irregularidade na execução contratual;
-

Sanções aplicáveis (ajuste conforme Lei nº 14.133/2021)

Nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

I - Advertência

Aplicável nos casos de infrações de menor gravidade, que não causem prejuízo significativo à Administração.

II - Multa



Poderá ser aplicada nas seguintes hipóteses:

- Atraso injustificado na execução dos serviços;
- Inexecução total ou parcial do contrato;
- Descumprimento de obrigações contratuais;

A multa deverá:

- Ter **percentual definido no contrato**;
 - Ser aplicada de forma proporcional à infração;
 - Poder ser cumulada com outras sanções, quando cabível;
-

III - Impedimento de licitar e contratar

Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública

- Prazo: até **3 (três) anos**;
 - Aplicável em casos de infrações mais graves;
 - Restrita ao ente federativo que aplicou a sanção;
-

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

Aplicável nos casos mais graves, como:

- Fraude;
- Má-fé;
- Atos ilícitos graves;

Características:

- Abrangência nacional;
 - Prazo mínimo de 3 anos, podendo perdurar enquanto existirem os motivos da penalidade;
-

Indenização por danos

A aplicação de sanções administrativas **não exclui** a obrigação de:

- Reparação integral dos danos causados à Administração;
- Responsabilização civil do contratado;



Nos termos da legislação vigente.

Procedimento para aplicação das sanções

A aplicação de qualquer sanção deverá observar:

- Instauração de processo administrativo;
- Notificação do contratado;
- Garantia do contraditório e da ampla defesa;
- Decisão motivada da autoridade competente;


Conforme arts. 157 a 159 da Lei nº 14.133/2021.

Dosimetria e critérios de aplicação

Na aplicação das sanções, deverão ser considerados:

- A gravidade da infração;
- Os danos causados à Administração;
- A vantagem auferida pelo contratado;
- A reincidência;
- A boa-fé do contratado;

São João Nepomuceno - MG 24 de abril de 2026.


André Luiz Manzo Pereira
Secretário Municipal de Administração
Matrícula: 53.286

